

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

O Município de Luminárias/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Diniz, 172, Fone (35) 3226-1816, Luminárias - MG, inscrita no CNPJ 18.244.301/0001-26, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, ÉCIO CARVALHO REZENDE, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para estes cargos;

**RESOLVE**, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

- 01 (um) profissional para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para trabalhar no SUAS, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 1.989,27 (Hum mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);
- 01 (um) profissional para o cargo de **PSICÓLOGO**, para trabalhar no SUAS, e também para cadastro de reserva, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias e com remuneração de R\$ 2.002,45 (Dois mil e dois reais e quarenta e cinco centavos);

### DO REGIME DECONTRATAÇÃO

O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo ao art. 37, inciso IX da CF/88 c/c a lei nº 961/99, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico próprio constituído pela Lei Municipal nº 792/97, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

### DO PERÍODO DECONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal n.º 961/99, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

### DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;



Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;

Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;

No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública;

Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);

Curso superior em assistente social e registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);

Curso superior em psicologia e registro do CRP (Conselho Regional de Psicologia);

Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração, com jornada diária;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos);

Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo;

### DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

O período de inscrições e entrega da documentação exigida será do dia **18 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021,** no horário das **08h30min ás 11h00min e das 13h30min às 16h30min**, no CRAS, situada na Avenida São Vicente de Paulo, n.º 140, Fone (35) 3226-1301 – Luminárias - MG.

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- 1. Cópia do RG e CPF;
- 2. Cópia da carteira do conselho regional da classe para qual pretender a vaga;
- 3. Cópia do diploma do curso superior para qual pretender a vaga, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- 4. Certificado ou diploma de especialização emitidos por instituição reconhecida pelo MEC:
- 5. Comprovantes de participação em cursos ou afins (palestras, seminários, conferências etc.) na área para qual pretender a vaga.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Rua Coronel Diniz, n° 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 – 18.244.301/0001-26 CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br



- Conforme determinação do Conselho de Classe, os candidatos que possuem inscrição nos conselhos de classes de outros estados têm 60 dias para regularizar a situação após a contratação.
- Candidatos que não possuem cadastro no conselho de classe terão sua inscrição indeferida.
- Candidatos com situação irregular junto ao conselho de classe terão que trazer no ato da inscrição o comprovante de regularização.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do processo seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

No ato da entrega dos documentos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida.

### DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

## ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou diploma de especialização na área, com carga horária mínima de 360h.	20 pontos	40
2. Cursos ou afins		
Comprovantes de participação em cursos ou afins na área.	05 pontos a cada 20h	20
	(podendo haver somatório de comprovantes)	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		60



Cada título será considerado uma única vez.

Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- a) Curso de especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC, NA ÁREA DO SUAS:
- b) Cursos ou afins, (palestras, seminários, conferências etc.) NA ÁREA DO SUAS, podendo haver somatório das atividades comprovadas, sendo 05 pontos para cada 20h de atividades.

Documentos comprobatórios para a prova de títulos:

- a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou certificado de conclusão em papel timbrado;
- b) Certificados ou comprovantes de conclusão.

#### ENTREVISTA - ELIMINATÓRIA

As entrevistas serão realizadas entre os dias 15/03/2021 a 17/03/2021, em local a ser divulgado no site da prefeitura, onde serão avaliados os conhecimentos dos candidatos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

No dia 10 de março de 2021 serão publicados os horários e o local da realização das entrevistas no site oficial da prefeitura www.luminarias.mg.gov.br e na secretaria envolvida no processo.

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao horário da entrevista, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido, munidos de documentação com fotos.

### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na análise curricular mais o somatório da entrevista.

O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos = pontuação de títulos + pontuação entrevista

Somente será classificado o candidato que obtiver nas duas etapas 60% do somatório máximo total.

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada.

### DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Coronel Diniz, n° 172 - Centro – Telefone: (35)3226-1198 – 18.244.301/0001-26 CEP: 37.240-000 – Luminárias/MG – www.luminarias.mg.gov.br



A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 24 de março de 2021, a partir das 14h, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Luminárias - MG e no site www.luminarias.mg.gov.br.

#### **RECURSOS**

Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação do presente edital, e 24 horas após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados no CRAS, nº 140, Avenida São Vicente de Paulo, Luminárias - MG, no horário de 08h30min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato, observado o modelo descrito no **ANEXO I** deste Edital.

Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

A Comissão Organizadora é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A habilitação do candidato não gera direito à contratação pela Secretaria de Assistência Social, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação das disposições deste regulamento e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- 1. Cópias xerográficas dos documentos pessoais do servidor RG e CPF;
- 2. Título de eleitor com ultimo comprovante de votação;
- 3. Carteira de trabalho;
- 4. Cartão de PIS /PASEP:
- 5. Caso o servidor alegue não possuir número de PIS/PASEP entregar declaração;
- 6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 7. Certificado de curso e comprovante de escolaridade;



- 8. CNH quando motorista;
- 9. Comprovante de residência;
- 10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 11. Carteira de vacinação (filhos até 6 anos) para fins de pagamento de salário família;
- 12. Comprovante de Frequência Escolar dos filhos a partir de 7 (sete) anos;
- 13. Registro do Conselho Regional de Minas Gerais;
- 14. 02 fotos 3x4;
- 15. Informação de dependentes para fins de imposto de renda (se for ocaso);
- 16. Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
- 17. Número de conta corrente/salário na caixa econômica federal (caso não possua que será necessário à abertura para o recebimento do salário);
- 18. Número de telefone para contato;
- 19. Certidão negativa de antecedentes criminais (internet ou delegacia).
- 20. Exame admissional com o médico do trabalho.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação.

#### INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Formulário para Recurso; ANEXO II- ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

#### DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Lavras.

Publique-se em jornal e afixe-se no quadro de avisos.

Luminárias, 17 de fevereiro de 2021.

ÉCIO CARVALHO REZENDE PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS $_{\mathbf{N}^{0}}$

$\mathbf{N}^{\mathrm{o}}$
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria n.º 040/2021.
ATENÇÃO: Leia o item do edital que trata dos pedidos de revisão e recurso.  Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):  ( ) Impugnação do Edital/Regulamento ( ) Resultado de Prova ( ) Resultado Final ( ) Outros.  N.º de Inscrição:
qualificado (a), inscrito (a) no RG sob o nºe no CPF sob
n°, residente e domiciliado(a) na cidade c , inscrito(a) no <b>PROCESSO SELETIV</b>
SIMPLIFICADO Nº da Prefeitura Municipal de Luminárias, para o carg de, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer de divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(motivo(s) abaixo justificado:
Observações:  · Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para su interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.  · Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em um mesma solicitação, por mais de um candidato.  · Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida par uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação candidato que não obtiver a nota mínima exigida.  . Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentaçã lógica.
Local:, de de 2021.
Assinatura do Candidato Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG - PROTOCOLO N.º de//2021.
Recebi o requerimento de Recurso contra o, do andidato
nscrição n.º RG nºe no CPF sob o
Recebi em// 2021.
Δ ssinatura de recebedor



#### **ANEXO II**

## ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Respeito ao estado laico;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; Promoção dos usuários ao acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção a privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para sua autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito em participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas de produção;
- Garantia do acesso a população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardado os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações acolhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos ás famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares ás famílias referenciadas do CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território ou CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situação de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;

Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, estadual ou do DF;



- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta ás demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Participação de reuniões de equipe, capacitações, conselhos e o que mais a gestão municipal requisitar.

## ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO CARGO: PSICÓLOGO

- Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- Respeito ao estado laico;
- Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; Promoção dos usuários ao acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- Proteção a privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para sua autonomia e sustentabilidade;
- Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito em participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas de produção;
- Garantia do acesso a população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardado os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- Devolução das informações acolhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos ás famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias do PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares ás famílias referenciadas do CRAS:
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido no território ou CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situação de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;



- Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;

Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, estadual ou do DF;

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição dos fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta ás demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
- Participação de reuniões de equipe, capacitações, conselhos e o que mais a gestão municipal requisitar.